Fls. 01

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 091/2005

Erechim, 29 de Julho de 2005.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 29/7/05
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 08/08/2005
Presidente

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe **Projeto de Lei nº 072/2005,** que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER CONCESSÃO DE USO DOS GINÁSIOS POLIESPORTIVOS E COMPLEXOS SÓCIO-EDUCATIVOS DO MUNICÍPIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS RESPECTIVOS BAIRROS, NOS TURNOS EM QUE NÃO FOREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador SILVÉRIO FORTUNATTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Fls 02
Carmen

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 072/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER CONCESSÃO DE USO DOS GINÁSIOS POLIESPORTIVOS E COMPLEXOS SÓCIO-EDUCATIVOS DO MUNICÍPIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS RESPECTIVOS BAIRROS, NOS TURNOS EM QUE NÃO FOREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA.

Art. 1° Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal, a fazer a concessão de uso dos Ginásios Poliesportivos e Complexos Sócio-Educativos do Município, às Associações de Moradores dos respectivos Bairros, nos turnos em que não forem utilizados pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Só serão autorizadas concessões de uso às Associações de Moradores devidamente constituídas e que comprovem sua situação regular, junto ao Município.

Art. 2° O Município regulamentará a presente lei, num prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua promulgação.

Art. 3° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 29 de Julho de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Fls. 03

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa obter a autorização legislativa para efetivar concessão de uso dos Ginásios Poliesportivos e Complexos Sócio-Educativos do Município às Associação de Moradores dos respectivos Bairros, nos turnos em que não forem utilizados pelo Município.

Essa medida possibilitará a mais plena utilização dos ginásios e complexos, não apenas para a comunidade escolar, estendendo-se aos demais moradores dos Bairros. Como o fim precípuo da Administração Pública deve ser, sempre, a satifação do interesse coletivo, entendemos que este projeto atende plenamente esta finalidade.

Contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 29 de Julho de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal